

setenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Vitória/ES, 23/02/2023.

GEACO/COBES

Protocolo 1032379

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 122.442

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOCADOR: FRANCISLEI GAMBARINI BISSA - ME

OBJETO: Locação de espaço físico para instalação de um PAE - Posto de Atendimento Eletrônico localizado nas dependências da Padaria Iriri, situado na Avenida Dom Helvécio Gomes de Oliveira, nº 542, Iriri, Anchieta - ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência para 01/03/2023 a 28/02/2024.

Vitória, ES, 17/01/2023

GEACO/COCAP

Protocolo 1032336

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AGÊNCIA DO BANESTES EM SÃO PAULO/SP, N.º 140759.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SECURITY SEGURANÇA LTDA.

OBJETIVO: Aditivo de repactuação, com base em aditivo a CCT para o ano de 2023.

Vitória, ES, 22/02/2022.

GEACO/COCAP

Protocolo 1032348

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER N.º 137840.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., BANESTES SEGUROS S.A. E BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PROVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X SOLLO BRASIL SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA.

OBJETIVO: Inclui os serviços de atendimento automatizado sem inteligência artificial.

Vitória, ES, 23/02/2023.

GEACO/COCAP

Protocolo 1032367

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA N.º 040-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no **processo eletrônico n.º 2023-0DZX9**.

RESOLVE:

CONVOCAR, por 2 (dois) anos, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	NF	LOTAÇÃO
2º SGT RR BM	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	900713	CBMES

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1032199

PORTARIA n.º 039-S, de 23 de fevereiro de 2023.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, o Comitê Integrado de Segurança Escolar, com o objetivo de elaborar, de forma articulada e integrada, propostas de ações intersetoriais para prevenção e redução de violência nas escolas estaduais do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013 e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar um ambiente mais seguro nos estabelecimentos de ensino da rede estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos órgãos do Estado, para uma melhor eficiência na gestão da segurança escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para orientação e padronização das condutas e procedimentos de policiamento escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Integrado de Segurança Escolar no Estado do Espírito Santo, composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenação:

a) Cel QOCPM RR Marcio Celante Weolffel, NF 371352 - Subsecretário de Estado de Integração Institucional;

b) Cel QOCBM André Có Silva, NF 434064 - Subsecretário de Estado de Comando e Controle.

II - Membros da SESP:

a) Maj QOCPM Leonir Evaristo Vulpi Junior, NF 882607;

b) Maj QOCPM Rony Natale Pereira, NF 882577;

Vitória (ES), sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023.

- c) Cap QOCPM Izaías Pereira Júnior, NF 2722712;
- d) IP PC Carlos Augusto Gabriel de Souza, NF 2546094;
- e) IP PC Marcos Eduardo Gomes, NF 3316475.

III - Membros da PMES:

- a) Maj QOCPM Irio Doria Junior, NF 866778;
- b) Cap QOCPM Eliandro Claudino de Jesus, NF 883259;
- c) Cap QOCPM Jaqueline Pandolfi Freire, NF 2758989.

IV - Membro do CBMES:

- a) Cap QOCBM Carla Andresa Nascimento Silva, NF 3036057.

V - Membro da PCES:

- a) IP PC Alessandro Nascimento da Victoria, NF 472480.

VI - Membros convidados:

- a) André Melotti Rocha, NF 2943808 - SEDU;
- b) Wilson da Silva Athaydes Filho, NF 2908441 - SEDU;
- c) Maria Fernanda Moratori Alves, NF 3985300 - SESA;
- d) Jean Darkisson Matos Brandão, NF 3089665- SETADES.

VII - Secretaria Executiva:

- a) 2º Sgt QPMP-C Vanessa Camargo Nunes, NF 2914816.

Art. 2º Compete ao Comitê Integrado de Segurança Escolar:

I - Apresentar propostas que visem estruturar, integrar, articular e ampliar as ações entre a Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social e outras Secretarias de Estado, voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência nas escolas estaduais do Estado do Espírito Santo;

II - Elaborar propostas para a melhoria da segurança escolar, com definição de estratégias que priorizem as escolas com maior incidência e registro de infrações, com o objetivo de aumentar a sensação de segurança;

III - Coletar informações sobre as situações de violência no ambiente escolar a fim de subsidiar as ações a serem desenvolvidas pelo Comitê;

IV - Subsidiar, por meio da produção de informações, a elaboração de diretrizes para o estabelecimento de ações e programas de prevenção à violação de direitos que se revelam no contexto escolar;

V - Apoiar a capacitação dos atores governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção à violência escolar;

VI - Discutir os fluxos de demandas existentes e organizar encaminhamentos, estabelecendo procedimentos para notificação, responsabilização e atendimento dos problemas identificados no âmbito da segurança escolar;

VII - Incentivar a participação comunitária nas políticas e ações de educação para a prevenção ao crime e à violência e fomentar a multiplicação de boas práticas;

VIII - Propor estratégias de articulação com os demais órgãos de segurança e instituições públicas;

IX - Fomentar a modernização tecnológica voltada à segurança pública no espaço escolar bem como do seu entorno com foco em otimizar a atuação dos agentes públicos envolvidos na proteção escolar;

X - Analisar modelos e metodologias de ação integrada das forças de segurança, bem como de outros órgãos afins, com foco na prevenção e repressão criminal em ambiente escolar que possam servir de parâmetros para construção de política perene (médio prazo) e adequada à realidade do Estado do Espírito Santo;

XI - Fomentar a viabilidade da elaboração de Plano Estadual de Segurança Escolar.

Art. 3º O Comitê poderá consultar servidores de outras áreas do Governo do Estado ou órgãos subordinados, para subsidiar seus trabalhos e manifestações, inclusive, convidando para participação de reuniões específicas para o assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1032411**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 003/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.**Processo Nº:** 2021-PW7N7.**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 023/2022;**Contratado:** COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 35.964.659/0001-42.**Objeto:** Prestação de serviço técnico-especializado em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades da SESP e suas operativas da região metropolitana.**Valor máximo Global:** R\$ 1.065.154,61 (um milhão, sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.**Fonte:** 1500.**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1031803**Polícia Militar - PM-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE AO CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 24/02/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Reintegração de Candidato Sub Judice ao Concurso Público e Convocação (em cumprimento à decisão judicial), de 24/02/2023, (**Requerente: DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA,**